

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2020 – Nº 1486

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1485 – DECRETO Nº 4226, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

ONDE-SE LÊ:

1. “Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/08/2020**”.

LEIA-SE:

1. “Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **14/08/2020**”.

DECRETO Nº 4226, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, A SRA. ANA CLEUZA THOMAZINI DO CARGO COMISSONADO DEPARTAMENTO DE INTERIOR – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. ANA CLEUZA THOMAZINI do exercício do Cargo Comissionado – Departamento de Interior – CC-IV, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **14/08/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de agosto de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado CONTRATANTE e a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 127/2020, Processo nº 1725/2020, assinado em 01 de junho de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica suprimido em **R\$ - 1.008,38 (um mil e oito reais e trinta e oito centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o valor total do Projeto Básico foi elaborado com base na planilha orçamentária do Setor de Engenharia de Prefeitura, no qual deveria ter sido feito com base na proposta comercial da empresa de menor valor, sendo assim foi necessário suprimir o valor do contrato correspondendo tal supressão a 1,139865% do seu valor original.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 21 de julho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **VALMIR PEDRUZZI** na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **VALMIR PEDRUZZI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **00271/2020, Processo nº 1834/2020**, assinado em 01 de outubro de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, visto que é uma boa localização, facilitando o acesso ao local bem como permitir e facilitar a atividade da Secretaria neste município.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos porventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 31 de julho de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

VALMIR PEDRUZZI

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.596/0001-00, com sede à rua AV Prefeito Samuel Batista Cruz, S/N - Nova Betania - Linhares - ES - CEP: 29.907-515, Tel: (73) 99986-6793, Email: albertotigresm@hotmail.com por seu representante legal, Sr. (a) **ALBERTO PEREIRA TIGRE**, brasileira, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 136.653.835-87 e Cédula de Identidade nº 0215201434, residente e Domiciliado na Rua Eleusippo Cunha, 960 - Bela Vista - Teixeira De Freitas BA - CEP: 45.990-286, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** - Processo nº 1541/2020, ao contrato nº 000245/2019 - assinado em 02 de setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços nº 013/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1 – A obra referente ao contrato de nº 245/2019 2019 referente a Tomada de Preço 13/2019, foi paralisada em virtude das chuvas ocorridas na localidade na data de 17 de janeiro de 2020.

"CONSIDERANDO o aumento significativo das chuvas conectivas e intensas que atingiram o Município de Vargem Alta - ES no dia 17/01/2020, agravando a situação de anormalidade devidamente declarada anteriormente por meio dos decretos nº 4.071/2020 e nº 4.084/2020;

CONSIDERANDO a situação levantada pela Defesa Civil e setores técnicos da Prefeitura de Vargem Alta - ES, bem como o disposto no artigo 2º, alínea c da instrução normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional - MI que dispõe sobre a classificação dos desastres;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre apontado o estado de anormalidade e, por conseguinte, posicionamento favorável à decretação de estado de calamidade pública em virtude do desastre de nível III que assola o Município de Vargem Alta - ES;" Desta forma houve a paralização temporária da obra onde a estrada da localidade que seria feita a execução foi destruída em 100%, ficando a empresa impossibilitada de continuar serviço, dessa forma deve aditar o contrato para que não perca sua validade;

1.2 - Considerando que o engenheiro responsável, Sr. **GERALDO BRUNORO ESTEVES** concorda com o aditivo;

1.3 - Considerando que o Secretário Municipal de Serviços Obras, Serviços Urbanos e Interior, Sr. **Deoclacino De Souza Cardoso Netto** é favorável a adição de prazo por mais 10 (dez) meses para execução da obra;

Cláusula segunda - Do objeto:

2.1 - Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETA, NO MORRO DO SAL, COM TRECHO INICIANDO APÓS A PONTE (SENTIDO VARGEM ALTA X JACIGUA) NO DISRITO DE JACIGUA**

Cláusula terceira - Dos prazos:

3.1 - Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 10 (dez) meses, pelo período compreendido entre 03/07/2020 a 03/05/2021.

Cláusula quarta - Das demais disposições legais:

4.1 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 02/09/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 03 de maio de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Regilene Aparecida Grechi, Brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 020.224.747-32 RG nº 877503 residente e domiciliado na Avenida Joao Calabrez, Sn - Sao Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido a pandemia do Corona vírus (COVID-19), conforme decreto estadual 4600-R – 2020, o cronograma também está sendo afetado com as determinações para prevenção do mesmo, o que vem acarretando atraso no prazo de entrega, fatores que atrasaram a execução;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

resolvem firmar **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 1670/2020**, ao contrato nº **000239/2019** - assinado em 28 de agosto de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 00008/2019, sob o regime de “Empreitada Por Preço Global” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da execução de obra de drenagem e pavimentação da Rua João Calvi, no Distrito de Jacigua, Município de Vargem Alta/ES.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 02 (dois) meses, pelo período compreendido entre 02/07/2020 a 02/09/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 28/08/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de julho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

001 TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000010/2020, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JORDAO CONSTRUcoes LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JORDAO CONSTRUcoes LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000010/2020**, assinado em 06 de janeiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, fica concedido a nomeação do servidor **JOSÉ OSWALDO COSTALONGA**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 20 de julho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

001 TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000020/2018, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000020/2018**, assinado em 02 de fevereiro de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação do servidor **ZELMA DA SILVA RAMOS**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 20 de julho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

ID CidadES :2020.071E0700001.01.0001

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMNTO** ao contrato nº **000040/2020**, processo de nº 1826/2020, assinado em 11 de fevereiro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 090100.1236100492.061 - Manutenção das Alimentação Escolar do Ensino Fundamental - Dotação 33903000000 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 11220000 e Ficha 000205;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 13 de julho de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

ID CidadES :2020.071E0700001.01.0001

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMNTO** ao contrato nº **000039/2020**, processo de nº 1829/2020, assinado em 11 de fevereiro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 090100.1236100492.061 - Manutenção das Alimentação Escolar do Ensino Fundamental - Dotação 33903000000 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 10010000 e Ficha 000205;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 13 de julho de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

ID CidadES :2020.071E0700001.01.0001

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMNTO** ao contrato nº **000040/2020**, processo de nº 1826/2020, assinado em 11 de fevereiro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 090100.1236100492.061 - Manutenção das Alimentação Escolar do Ensino Fundamental - Dotação 33903000000 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 11220000 e Ficha 000205;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 13 de julho de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

ID CidadES :2020.071E0700001.01.0001

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **Distribuidora de Hortifrutigrangeiro Berger Ltda EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Distribuidora de Hortifrutigrangeiro Berger Ltda EPP**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMNTO** ao contrato nº **000041/2020**, processo de nº 1827/2020, assinado em 11 de fevereiro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 090100.1236100492.061 - Manutenção das Alimentação Escolar do Ensino Fundamental - Dotação 33903000000 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 1001000 e Ficha 000205;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 13 de julho de 2020.

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

ID CiudadES :2020.071E0700001.09.0029

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **DATAINFO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DATAINFO LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000090/2020**, processo de nº 2012/2020, assinado em 30 de março de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, fica aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentário, para substituição das fontes de recursos:

- Ficha: 0086 – Fonte: 193000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 44905200000 – Secretaria Municipal de Finanças .
- Ficha: 0322 – Fonte: 193000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 44905200000 – Secretaria Municipal de Obras .

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 29 de julho de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

ID CiudadES: 2020.071E0500001.09.0019

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE**

VARGEM ALTA/ES e o Sra. **ELIETE TEIXEIRA LEAL ROSSETTO**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **ELIETE TEIXEIRA LEAL ROSSETTO**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **022/2020**, **Processo nº 1843/2020**, assinado em 14 de maio de 2020, conforme abaixo:

1 - - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **14 de agosto de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço, considerando que a Saúde tem a obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19, e ainda o quadro de motoristas neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 14 de julho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ELIETE TEIXEIRA LEAL ROSSETTO

Contratado

ID CiudadES: 2020.071E0500001.09.0018

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e o Sra. **ROSANGELA FABRIS BOLDT**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **ROSANGELA FABRIS BOLDT**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **023/2020**, **Processo nº 1842/2020**, assinado em 14 de maio de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **14 de agosto de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço, considerando que a Saúde tem a obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19, e ainda o quadro de motoristas neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 14 de julho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ROSANGELA FABRIS BOLDT

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à rua Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. (a) Giovanni Greechi, brasileiro (a), casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.610.057-15 e Cédula de Identidade nº 726945, residente e Domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N, São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 1979/2020, ao contrato nº 148/2018 - assinado em 24 de Julho de 2018, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços nº 4/2018, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1 - Considerando que o local anteriormente destinado a execução frutificou debates junto a população local que entendeu não se tratar no mais adequado, para melhor atendimento aos anseios da coletividade;

Considerando que até a presente data a área de construção do empreendimentos não foi definida, permanecendo na dependência de acertos, entendimentos, e adequações que competem a terceiros da esfera pública e privada.

1.2 - Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

1.3 - Considerando que o Secretário Municipal de Serviços Cultura, Turismo e Esportes, Sr. José Fernando Moreira dos Santos é favorável a adição de prazo por mais 12 (doze) meses para execução da obra;

Cláusula segunda - Do objeto:

2.1 - Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Cláusula terceira - Dos prazos:

3.1 - Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 24/07/2020 a 24/07/2021.

Cláusula quarta - Das demais disposições legais:

4.1 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 24/07/2018, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 24 de Julho de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.247/0001-60, com sede à Rua Jose Silvino De Mello, 332 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000, Tel: (28) 3536 - 1303, Email: ger.adm@atualedificacoes.com, por seu representante legal, Sr. (a) BRYAN COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 059.306.767-39 e Cédula de Identidade nº 04247788037, residente e Domiciliado na Rua Ose Silvino De Mello, 286 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 1961/2020, ao contrato nº 000267/2019 - assinado em 25 de setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços nº 015/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário" e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira – Da justificativa:

1.1 - Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido ao excesso de chuva que ocorreram em todo período, assim como ao desastre ocorrido neste município conforme decreto municipal nº 4090/2020 e a pandemia do Corona vírus (COVID-19), atrasando assim a execução;

1.2 - Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

1.3 - Considerando que o Secretário Municipal de Serviços Obras, Serviços Urbanos e Interior, Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 3 (três) meses para execução da obra;

Cláusula segunda - Do objeto:

2.1 - Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADAS 1 E 2, NA VILA DIOGO, TRECHO DA RUA JOSÉ HERMINIO ALTOÉ E RUA PROJETADA, NO DISTRITO DE JACIGUA, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	RUA PROJETADA 1 E 2, NA VILA DIOGO.

Cláusula terceira - Dos prazos:

3.1 - Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 24/07/2020 a 24/10/2020.

Cláusula quarta - Das demais disposições legais:

4.1 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 25 de setembro de 2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 24 de Julho de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, com filial na Avenida Ayrton Senna, nº 2200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-003, com fundamento no art. 7º, §2º, inc. II da Lei 8666/1993 e no art. 5º, IV, do decreto 7892/2013, por seus representantes legais, que assina em conjunto, Sr. **ALEXANDRE DE MENEZES VALERIO NUNES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 103765475 SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.426.737-36, com endereço Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000 e **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da Carteira de Identidade nº 0074157181 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45, com endereço Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000 doravante denominada **CONTRATADA**, visando **RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO** de vigência ao contrato original referente ao pregão presencial 54/2018, firmado em 24 de Julho de 2018, nos termos e condições que se seguem:

Cláusula primeira : da alteração da clausula Quinta:

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo

com a cláusula quinta do contrato original nº 147/2018, firmado em 24 de Julho de 2018 com prazo de vigência até 24 de julho de 2020, prorrogado para 31 de Dezembro de 2020.

Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Telefonia Móvel, Para Atender A Diversas Secretarias E Setores Da Administração

Cláusula Segunda : Do Preço E Forma De Pagamento

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 4.801,20 (quatro mil e oitocentos e um real e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 24.966,24 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta - ES, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO;

Cláusula Terceira - Da Dotação

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de administração:

Unidade Orçamentária: 100 – Secretaria Municipal de administração.

Função:04 Administração

Sub função:122 – Administração Geral

Programa: 0005 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento Despesa: 3390390000 Outros Serviços Terc. PJ

Fonte de Recurso:1001000000 – Recursos Ordinários

Cláusula Terceira - Da Fundamentação Legal:

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei

ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma

contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

Cláusula Quarta – Das Demais Disposições Legais:

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 24 de Julho de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

TELEFONICA BRASIL S/A

Contratado

TELEFONICA BRASIL S/A

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrech@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, sn, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC nº 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG nº 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, sn, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, conforme instrumento de procuração em anexo a este, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** - Processo nº 1698/2020, ao contrato nº 295/2019 - assinado em 15 de Outubro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços nº 19/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário" e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido a pandemia do Corona vírus (COVID-19), conforme decreto estadual 4600-R - 2020, o cronograma também está sendo afetado com as determinações para prevenção do mesmo, o que vem acarretando atraso no prazo de entrega, fatores que atrasaram a execução;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

Cláusula segunda - Do objeto:

2.1 - Constitui objeto do presente ajuste a adição de **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 05 (CINCO) RUAS LOCALIZADAS EM COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
01	PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM RIBEIRAO
02	PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM POÇO DANTAS

Cláusula terceira - Dos prazos:

3.1 - Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 16/07/2020 a 16/10/2020.

Cláusula quarta - Das demais disposições legais:

4.1 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 15/10/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 16 de Julho de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.153.445/0001-44, com sede à Rua João Roberto Missagia Layber, S/N - Bela Vista - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, por seu representante legal, Sr. (a) JOAO VINICIUS MIRANDA VIANA, brasileiro (a), solteiro, profissão, inscrito no CPF/MF sob nº 093.168.877-98 e Cédula de Identidade nº 124826686, residente e Domiciliado na Rua João Roberto Missagia Layber, S/N - Bela Vista - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar **TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO VALOR** ao Contrato de Contratação De Empresa Especializada **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA PRÉ- MOLDADA SOBRE O RIO NOVO** - Processo nº 311/2020, ao contrato nº **211-A/2018** - assinado em 01 de Outubro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço nº 20/2018, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário". Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA PRÉ- MOLDADA SOBRE O RIO NOVO**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de 22/11/2018 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preço nº 20/2018.

Cláusula Segunda - Da Justificativa

2.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço

Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

3.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 16,84 % (dezesseis e oitenta e quatro por cento) , nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Quarta– Do Acréscimo

4.1 - O valor do contrato, após acrescido, perfaz um valor global de R\$ 381.650,83 (trezentos e oitenta e um mil seiscientos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Cláusula Quinta – Do Valor Do Termo Aditivo

5.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato será de R\$ 54.995,91 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente 16,84 % (dezesseis e oitenta e quatro por cento) do contrato original.

Cláusula sexta – Da Despesa

6.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sétima – Do Fundamento Legal

7.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” da lei nº 8666/93 , de 21 de junho de 1993

Cláusula Oitava – Das Demais Disposições Legais:

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 23 de Julho 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME

Contratado

004 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito

Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **145/2018**, Processo nº 1677/2020, assinado em 19 de julho de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e da empresa, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Quinta, referente ao prazo, que passa a vigorar até o dia **19 de julho de 2021**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que os softwares de gestão são indispensáveis, uma vez que são utilizados em Recursos Humanos, folha de pagamento, tributário, compras, licitações e contratos, patrimônio, e demais setores tornando essenciais para o funcionamento das atividades dos diversos setores.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 20 de julho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Contratada

04º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000145/2018**, Processo nº 1677/2020, assinado em 19 de julho de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e da Secretaria Municipal de Administração fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quinta com relação ao prazo, passando a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2020**, e ainda fica reajustado com base no Índice do IGP-E, seu valor mensal conforme Clausula Terceira, acrescido o valor de R\$ 371,84 (um mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos) **passando ao valor mensal de R\$ 19.311,35 (dezenove mil trezentos e onze reais trinta e cinco centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, devido a sua natureza continua, ainda o uso dos softwares de gestão são indispensáveis, uma vez que são utilizados para folhas de pagamento, tributário, compras, dentre outrosque permite integrar as informações, bem como controlar com precisão de dados e acelerar todo fluxo das atividades.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 17 de julho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Contratado

5º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13.387.148/0001-72, com sede na RUA HENRIQUE AGRIZZI, S/N - JACIGUÁ - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29.297-000, por seu representante legal, Sr. (a) BRUNO SPEROTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA JOSE AGRIZZI, S/N - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29.297-000, inscrito no CPF/MF sob nº 111.161.277-33, Cédula de Identidade nº 9735 CTPS, doravante denominada **CONTRATADA**, visando **RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO** de vigência ao contrato original referente ao pregão presencial 01/2018, firmado em 02 de fevereiro de 2018, nos termos e condições que se seguem:

Cláusula primeira : da alteração da clausula Quinta:

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 20/2018, firmado em 02 de fevereiro de 2018 com prazo de vigência até 31 de julho de 2020, prorrogado para 31 de dezembro de 2020.

Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede lógica, rede telefônica interna e pabx, nas secretarias e unidades pertencentes a prefeitura municipal de Vargem Alta.

Cláusula Segunda : Do Preço E Forma De Pagamento

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais)), perfazendo o valor global de R\$ 22.950,00 (vinte dois mil novecentos e cinquenta reais), sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta - ES, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO;

Cláusula Terceira - Da Dotação

040 - Secretaria Municipal de Administração

100 - Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 040100.0412200052.012

Fonte: 100100000

Ficha: 0000052

R\$ 5.180,00

080 - Secretaria Municipal de Saúde

100 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa:080100.101220122.029

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte: 12110000

Ficha: 000009

R\$ 4.445,00

070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 070100.0812200092.022

Fonte: 13900010000

Ficha: 0000111

070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 070100.0824400112.028 - Proteção Social Especial de alta complexidade - Abrigo Institucional

Fonte: 13900010000

Ficha: 0000165

R\$ 1.110,00

070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 070100.0824400102.024- Serviço de Proteção Integral à família - PAIF

Fonte: 13900010000

Ficha: 0000128

R\$ 1.110,00

090 - Secretaria Municipal de Educação

100 - Secretaria Municipal de educação

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 090100.1236100492.052

Fonte: 11110000

Ficha: 0000184

R\$ 4.445,00

090 - Secretaria Municipal de Educação

100 - Secretaria Municipal de educação

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 090100.1236100492.056 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 11110000

Ficha: 0000197

R\$ 2.590,00

090 - Secretaria Municipal de Educação

100 - Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 090100.1236500502.055- Manutenção das atividades da Educação Infantil

Fonte: 11110000

Ficha: 0000231

R\$ 2.590,00

Cláusula Terceira - Da Fundamentação Legal:

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei

ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma

contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

Cláusula Quarta – Das Demais Disposições Legais:

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 31 de Julho de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA ME

Contratado

7º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **LANCE CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LANCE CONSTRUTORA EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **198/2018**, **Processo nº 1867/2020**, assinado em 06 de novembro de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento ao próprio Setor de Licitação e Contratos, faz se necessário formalizar o presente o aditivo, considerando que:

- A empresa **Lance Construtora**, protocolou no dia 09/08/2019 o pedido de paralisação da obra;

- Considerando que em razão da ordem, a execução da obra ficou paralisada;

- Considerando que a vigência do contrato era de 12 (doze) meses;

- Considerando que no dia 10 de julho de 2020 foi dada a ordem de retomada da Obra;

Sendo assim, é necessário o aditivo de prazo, uma vez que no sistema utilizado por esta Administração, qual seja, E&L, não existe a opção de parar o prazo dentro do próprio sistema. Desta forma, foi necessário solicitar o presente aditivo, para o trâmite interno e administrativo, e assim justificar o motivo deste aditamento.

Ainda, é importante frisar que o prazo para execução da obra continua de onde foi interrompido, portanto a empresa possui o prazo de 145 dias para executar a obra, **findando no dia 06/12/2020**.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 10 de julho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LANCE CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

AVISO DE CANCELAMENTO E ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0700001.09.0062

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, cancela a Dispensa de Licitação, bem como anula o contrato, com fundamento no Art. 9, inciso III c/c 59 da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME**, constitui objeto do presente Contratação de empresa, para aquisição de roupas de cama e banho, para atender as escolas CMEI Agnes Yung, Creche

Querubins (CMEI Vale da Lua) e EMEB Alzira Gomes, que foram contemplados ao programa Brasil Carinhoso, que é uma iniciativa do Governo Federal voltado para a primeira infância, crianças de 0 a 48 meses, justifica a anulação do contrato uma vez que somente após a contratação foi informado pela secretaria que uma das sócias é servidora desta Administração.

Vargem Alta/ES, 10 de Agosto de 2020.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, transcorrido o prazo para interposição de recurso administrativo quanto à decisão da CPL referente a TP Nº 011/2020, temos que o recurso interposto pela empresa Opus Engenharia e Consultoria LTDA foi conhecido e julgado improcedente, sendo negado total provimento, mantendo inalterada a decisão proferida pela CPL por sua inabilitação. Já o recurso interposto pela empresa GT Construtora & Serviços LTDA foi conhecido e julgado procedente, sendo dado total provimento, alterando a decisão da CPL, passando a enquadrar a mesma na condição de microempresa. Dessa forma, fica designada a data de **18/08/2020, às 15:00h** para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2020.071E0700001.01.0022

Vargem Alta/ES, 07/08/2020

João Ricardo C da Silva

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 28/20

CONTRATO 142/2020

ID: 2020.071E0700001.01.0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender diversas secretarias,

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 28.022,59 (vinte e oito mil e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO:31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação: Fonte de Recurso: 111100000/112000000; Ficha: 0000180/228/254

Secretaria Municipal de Finanças: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000080

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000365

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000317

Secretaria Municipal de Administração: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000049.

SECRETARIA: Diversas Secretarias.

Vargem Alta/ES, 07 de Julho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 28/20

CONTRATO 143/2020

ID: 2020.071E0700001.01.0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MMV PAPELARIA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender diversas secretarias,

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 4.314,13 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e treze centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO:31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação: Fonte de Recurso: 111100000/112000000; Ficha: 0000180/228/254

Secretaria Municipal de Finanças: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000080

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000365

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000317

Secretaria Municipal de Administração: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000049.

SECRETARIA: Diversas Secretarias.

Vargem Alta/ES, 07 de Julho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 28/20

CONTRATO 144/2020

ID: 2020.071E0700001.01.0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender diversas secretarias,

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.155,04 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO:31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação: Fonte de Recurso: 111100000/11200000/; Ficha: 0000180/228/254

Secretaria Municipal de Finanças: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000080

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000365

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000317

Secretaria Municipal de Administração: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000049.

SECRETARIA: Diversas Secretarias.

Vargem Alta/ES,07 de Julho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 28/20

CONTRATO 145/2020

ID: 2020.071E0700001.01.0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AGNES COMERCIAL LTDA. – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender diversas secretarias,

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 3.332,30 (três mil trezentos e trinta e dois e trinta centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO:31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo
Secretaria Municipal de Educação: Fonte de Recurso: 111100000/11200000/; Ficha: 0000180/228/254

Secretaria Municipal de Finanças: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000080

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000365

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000317

Secretaria Municipal de Administração: Fonte de Recurso: 100100000; Ficha: 0000049.

SECRETARIA: Diversas Secretarias.

Vargem Alta/ES,07 de Julho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 18/20

CONTRATO 146/2020

ID: 2020.071E0700001.01.0015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: J. J. SUPERMERCADOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender diversas secretarias.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 84.204,15 (oitenta e quatro mil duzentos e quatro reais e quinze centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO:31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ficha – 0004 9Fonte de Recurso - 10010000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Ficha – 00080 Fonte de Recurso – 10010000000; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha - 00180Fonte de Recurso – 11110000000; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR Ficha - 00317Fonte de Recurso – 10010000000; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Ficha - 00365Fonte de Recurso – 10010000000 ; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Ficha - 00385Fonte de Recurso – 10010000000

SECRETARIA: Diversas Secretarias.

Vargem Alta/ES,10 de Julho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 18/20

CONTRATO 148/2020

ID: 2020.071E0700001.01.0015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: J. J. SUPERMERCADOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender diversas secretarias.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 12.485,40 (doze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços. **PRAZO:**31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde: Fonte de Recurso: 121100000/121400000; Ficha: 0000028/000080.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Alta/ES,10 de Julho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 149/2020

ID: 2020.071E0700001.09.0058

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inserções em rádio fm, tendo em vista, que a ideia central dessa contratação é ampliar as fontes de compartilhamento de informação, buscando democratizar o acesso aos atos e ações advindas da prefeitura de Vargem Alta, bem como conscientizar a população em geral sobre as recomendações do governo estadual, como a obrigatoriedade do uso de mascaras no estado, o isolamento social, entre outras orientações.

valor: O valor do presente contrato é R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seicentos e quarenta reais) ,fixo e irrevogável, de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de dispensa de Licitação. **PRAZO:**31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Secretaria Municipal de Gabinete; Ficha: 028 ; Fonte: 10010000000

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gabinete.

Vargem Alta/ES,

14 de Julho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 54/2020

CONTRATO 150/2020

ID: 2020.071E0700001.09.0059

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CASANOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição de material de construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, uma vez que precisa recuperar pontes e buracos, dentre outros danos ocasionado pela enchente no início do ano, conforme Decreto de Estado de Calamidade Pública nº 4.092 de 20 de janeiro de 2020, CONSIDERANDO o aumento significativo das chuvas conectivas e intensas que atingiram o Município de Vargem Alta - ES no dia 17/01/2020, agravando a situação de anormalidade devidamente declarada anteriormente por meio dos decretos nº 4.071/2020 e nº 4.084/2020; CONSIDERANDO a o Decreto nº 4.092/2020 de calamidade pública e o Decreto Estadual nº 092-S, ambos decretaram estado de calamidade pública na área do Município de Vargem Alta - ES;

Valor: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.605,00 (dez mil seiscentos e cinco reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO:31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(Ficha: 317 -Fonte: 1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 33903000000).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Vargem Alta/ES,14 de Julho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 56/2020

CONTRATO 154/2020

ID: 2020.071E0700001.09.0061

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CLEOMIR JOSE VANINI,

OBJETO: locação de transmissores e retransmissores de tv aberta, tendo em vista, que justifica pela importância de vinculação de informações e notícias em âmbito nacional e mundial em nosso município, mantendo dessa forma, a população informada devido ao acesso fácil e rápido. A contratação de serviço é importante, pois a locação permite que as torres de TV do município possam funcionar e realizar a transmissão de sinal de tv aberta para os cidadãos vargem-altenses.

Valor: O valor do presente contrato é R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), fixo e irrevogável, de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de dispensa de Licitação.

PRAZO:31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Ficha: 028 ; Fonte: 10010000000

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gabinete

Vargem Alta/ES,23 de Julho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 58/2020

CONTRATO 157/2020

ID: 2020.071E0700001.09.0063

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA ME

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para funcionamento da rede lógica no setor de Engenharia e Convênios, justifica a necessidade em razão da mudança dos setores citados.

Valor: O valor global do presente contrato é de 14.677,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e sete reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO:31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 00052 - Fonte: 1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 33903900000; Ficha: 00049 - Fonte: 1001000000 - MATERIAL 00055 - FONTE: 1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 44905200000;

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Alta/ES, 30 de Julho de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TP10/2020

CONTRATO 161/2020

ID: 2020.071E0700001.01.0021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NA LOCALIDADE DE CONCÓRDIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 833524/MAPA/CAIXA

VALOR: Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de R\$52.733,54, (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme proposta de preços, irrevogável nos primeiros 12 (doze) meses.

PRAZO DO CONTRATO: 10/02/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: terá início com a emissão da Ordem de Serviços e prazo até 3 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Programa: 110100.1545100271.079 - Abertura e pavimentação de ruas e avenidas, Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 15100110000, Ficha: 0000332

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 833524 (Operação Nº 1033312-64), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Agricultura, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuario

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Vargem Alta/ES, 10 de Agosto de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, referente à Tomada de Preços nº 000010/2020.

Vargem Alta/ES, 10 de agosto de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 37/2020, de 10 de agosto de 2020.

NOMEIA A SENHORA GISELI RODRIGUES PARA O CARGO COMISSONADO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora GISELE RODRIGUES para o exercício do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CARGO: ADJUNTO DE SECRETARIA

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Leila Mengal Betini	40
2º	Tamara Costabeber Silva Nespoli	23
3º	Andréia Francisco de Paula	17
4º	Maria Luiza Chiesa de Mattos	06
5º	Prícila Queiroz	00
6º	Simone de Souza	00
7º	Lais Moura Gabriel Altoé	00
8º	Amanda Bastianelli Altoé	00

CARGO: ADVOGADO

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Daniela Aparecida Balbino Ferrão	50
2º	Renan Oliosere Cereza	33
3º	Adilson Ferreira Dias	30
4º	Eluana Campos Bastos	18
5º	Marcela Scaramussa Sonsim Costa	13
6º	Richarles Machado de Almeida	08
7º	Samara Ferreira Ribeiro	00

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Fernanda Cristina Cláudio da	60

	Silva	
2º	Zelma da Silva Ramos	60
3º	Eliseth Costa Silva	47
4º	Gabriela Fávero de Carvalho	28
5º	Olivia Duca Mendes	24,5
6º	Juliana Rissi Mattos	17
7º	Weverton Barbosa Felipe	14
8º	Joice Demartini Viana	08
9º	Regina Santos de Carvalho	07
10º	Maitê Imaculada Cremasco de Gouveia	07
11º	Devanir Pires Varela dos Santos	07
12º	Caio César Turini Rossetto	07
13º	Ana Paula Domingos	07
14º	Nayara Costalonga Rebonato	07
15º	Camila da Silva Schuina	07
16º	Jhennifer Dona Sabadini	07
17º	Beatriz Estefanio Pin	00
18º	Jefferson Correia Valeriano	00
19º	Lucas Kaminski Nogueira de Ávila	00
20º	Flavyane Marchetti de Souza	00
Indeferido	Joyce da Silva	Indeferido com base no Item 3.2, Inciso III.
Indeferido	Sinval Gaspar Duarte	Indeferido com base no Item 3.2, Inciso III.

CARGO: CONTADOR

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Renan Moulais Peccini	43
2º	Cleiton Pessin Partelli	20

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Wanylson de Oliveira Agrizzi	42
2º	Alcélvio Valeriano Farias	35
3º	Eliete Teixeira Leal Rossetto	35
4º	Caio Conceição Salles	35
5º	Vanessa Cola Thomazini	28
6º	Davi de Paula Scaramussa	15
7º	Wagner de Ávila	05
8º	Daniel Marques Sardinha	05
9º	Leonardo Teixeira Santana	05
10º	Willam José Pereira	05

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Lowres Teodoro de Souza	60
2º	Jania Campos Netto Pedruzzi	40
3º	Zemilton da Silva Ramos	37
4º	Michele Miranda Abu-Dioan	28,5
5º	Debora Cristina de Souza Silva	00
6º	Luana da Silva Donna	00

CARGO: SERVENTE

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Lidiani Cardoso da Silva	42
2º	Rozane dos Santos Mozer	35
3º	Cleide Dagostine Bastianello Daltio	35
4º	Solange Dagostine Bastianello	22
5º	Jéssica Viviane Tussini Freitas Santana	05
Indeferido	Josiane Silva Bernardo	Indeferido com base no Item 3.2, Inciso III.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

ADAUTO JULIANO VIEIRA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES - INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com